**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 002/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Siderópolis – SC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições da chamada pública emergencial, para contratação de professores em regime temporário, até o final do ano letivo de 2024, nos termos a seguir.

CONSIDERANDO que não houve inscritos para algumas disciplinas do processo Seletivo ACT, regido pelo EDITAL Nº 03/2023, para preenchimento vagas e formação de cadastro de reserva técnica, constante nos Quadros de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Siderópolis.

CONSIDERANDO que não houve inscritos para algumas disciplinas do processo seletivo ACT regido pelo EDITAL Nº03/2023 para preenchimento das vagas e formação de cadastro de reserva técnica, constante nos quadros de pessoal da Secretaria Municipal de Siderópolis.

CONSIDERANDO que não há chamadas públicas vigentes.

CONSIDERANDO o disposto no Art.9º da Lei Municipal nº 1.893/2011, que prescindirá de processo seletivo a admissão por tempo determinado quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessados ou aprovados, devendo ser realizado novo processo seletivo no prazo máximo de um ano depois da última seleção.

**Cláusula Primeira - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

* 1. A comissão de acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo para contratação em caráter temporário de professores e auxiliares de Ensino de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto nº107/2023, deverá proceder a chamada para os cargos descritos neste edital em Caráter Temporário até o final do ano letivo de 2024.

1.2 A chamada pública emergencial destina-se à seleção dos seguintes profissionais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Cargo | Horas semanais | Período | Nº de Vagas | Remuneração |
| Professor de Geografia | 20 | Mat/Not | 01 | R$ 2.210,27 |
| Professor de Inglês | 20 | Mat/Vesp | 01 | R$ 2.210,27 |
| Professor de Italiano | 10 | Vespertino | 01 | R$ 1.105,14 |
| Professor de Química | 10 | Noturno | 01 | R$ 1.105,14 |
| Professor de Ciências | 20 | Matutino | 02 | R$ 2.210,27 |
| Professor de Ed. Física | 20 | Vespertino | 02 | R$ 2.210,27 |
| Professor de Ed. Física  Projetos/fanfarras/teatro | 10 | Mat/ Vesp/ Not | 01 | R$1.105,14 |

1.3 São condições para candidatar-se a vaga:

1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da emenda constitucional 1988;
2. Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 anos completos;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Se for do sexo masculino, estar em dia com os obrigações militares;
5. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
6. Possuir diploma de conclusão do curso superior de licenciatura plena na área pretendida. Estar cursando Ensino Superior ou possuir diploma de conclusão do curso superior de licenciatura plena na área pretendida.
7. Estar apto para assumir as aulas presenciais.

1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a entrega da documentação comprobatória exigida.

1.5 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Presidente Dutra, nº 01, Centro, no dia 21 de fevereiro de 2024, das 08h às 12h, munidos de cópia da seguinte documentação:

1. Ficha de Inscrição, anexo I, devidamente preenchida;
2. Cópia da Carteira de identidade;
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do Atestado de Frequência ou Cópia do Diploma de Licenciatura Plena conforme habilitação exigida na vaga;

1.5.1 Além dos documentos acima, o candidato, para efeito de pontuação e classificação, poderá apresentar os seguintes documentos:

1. Certificados de Cursos de Pós-Graduação (Especialização), Mestrado ou Doutorado na área de atuação.
2. No caso de experiência no setor público ou privado deverá ser apresentada declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador;

1.6 O presente Edital de Chamada Pública Emergencial nº 002/2024, bem como todas as fases do processo, ficará disponível no site da prefeitura municipal de Siderópolis (<https://www.sideropolis.sc.gov.br/>).

**Cláusula Segunda - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

2.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função do cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

2.2 A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular por Titulação e Experiência Profissional, de caráter classificatório, conforme tabelas a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **NÍVEL DE ESCOLARIDADE** | **PONTOS** |
| Pós-Graduação / mestrado na área pretendida | **4** |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO** | **PONTOS** |
| Experiência profissional no cargo pleiteado (disciplina) realizado no serviço público comprovado até a data de Publicação do edital. | 0,5 (zero vírgula cinco) a cada ano comprovado  **Máximo 6** |

**Total : 10**

2.3. Havendo empate da pontuação, o critério de desempate adotado será o seguinte:

1. maior idade;
2. maior pontuação por experiência comprovada no serviço público;
3. maior pontuação por nível de escolaridade;

**Cláusula Terceira – DA HOMOLOGAÇÃO**

3.1 O resultado final do Chamamento será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal – www.sideropolis.sc.gov.br, constando a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação.

**Cláusula Quarta – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

4.1 As contratações serão realizadas pelo regime celetista por tempo determinado.

4.2 Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

4.3 Os Candidatos aprovados, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos pelo Município de Siderópolis/SC.

4.5 Serão utilizados os seguintes meios para convocação dos candidatos:

4.5.1 Pessoalmente, mediante recebimento pelo candidato, de sua convocação, a ser retirada na Secretaria Municipal de Educação; ou

4.5.2 Por correspondência eletrônica (e-mail) com comprovante de entrega / via whatsapp.

4.6 A aprovação e classificação nesta Chamada Emergencial não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Siderópolis/SC, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade desta seleção pública ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

4.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

4.8 O candidato após receber a convocação terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida para a contratação.

4.9 O candidato após receber a convocação poderá também, no mesmo prazo definido no item 4.7 e por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

4.10 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação deste Chamamento, esta situação deverá ser comunicada diretamente a Secretaria Municipal de Educação de Siderópolis, sob pena de eliminação do certame.

**Cláusula Quinta – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O Chamamento Público Emergencial terá validade até o final do ano letivo de 2024.

5.2 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Chamamento.

5.3 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5.4 A classificação do candidato no Chamamento não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

5.5 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no chamamento poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo para contratação em caráter temporário de professores e auxiliares de Ensino de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto nº107/2023 ou, após contratação, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam se as disposições em contrário.

Siderópolis, 19 de fevereiro de 2024.

**MÉRICLES ROSSA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 002/2024**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

**Dados Pessoais:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome Completo: | | | |  | | | | | | | | |
| RG nº: | | |  | | | | CPF nº: | | |  | | |
| Data de Nascimento: | | | | | |  | | | Fone: | | |  |
| E-Mail: | |  | | | | | | | | | | |
| Endereço: | | |  | | | | | | | | | |
| Bairro: |  | | | | | | | Cidade: | | |  | |
| Cargo Pretendido | | | | |  | | | | | | | |

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

Siderópolis, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**Protocolo Inscrição**

**CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 001/2024**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

|  |  |
| --- | --- |
| **Data:** |  |
| **Nome:** |  |
| **Assinatura e Carimbo:** |  |